

OLIVEIRA VIANNA, ENTRE A ESCRITA SOCIOLOGICA E A ESCRITA DE AÇÃO*

Maria Stella BRESCIANI**

Resumo: Francisco de Oliveira Vianna dedicou sua vida profissional a estudos sobre a sociedade brasileira, tanto nos aspectos históricos e sociológicos, como nos aspectos legais e jurídicos. A questão da memória coletiva se apresentou como base de suas indagações ao postular como premissa de seus estudos o descompasso das formas de governo e legislação do país após a Independência com o efetivo comprometimento da população para com esses dispositivos institucionais. A memória coletiva, a seu ver, presente “nas células de nosso subconsciente” configurava para ele uma verdadeira herança genética, ou como afirmou: “a identidade moral não é uma fantasia: existe, os fatos a comprovam”. Essa convicção o levou a “investigar na poeira do passado os germes das nossas idéias atuais, os albos da nossa psique nacional”. O passado comum estaria na base do “caráter nacional”, conduzia o comportamento do “povo brasileiro” e se apresentava na persistente predominância do direito costumeiro em franco contraste e oposição ao direito legal. Sua extensa produção textual pode, portanto, ser lida na dimensão da busca dessa identidade com a intenção de moldar o cidadão e a sociedade brasileira, que considerava ainda precários devido a ausência de instrumentos de solidariedade, por meio de leis e instituições governamentais que atuassem no sentido de formar “agentes eficazes de integração social e integração política”.

Palavras-chave: Oliveira Vianna, interpretes do Brasil; memória da nação

Abstract: Francisco de Oliveira Vianna dedicated his professional life to studying the Brazilian society in its historical, sociological and legal aspects. The issue of collective memory was the base of his questioning since his studies assumed the government and legislation forms after the Independence were out of step with the actual commitment of the population to these institutional devices. In his eyes, collective memory, which is present “in the cells of our subconscious”, formed a true genetic heritage. As he asserted: “moral identity is not a fantasy: it exists, facts prove it”. Such conviction had him “investigate in the dust of past the germs of our current ideas, the dawn of our national psyche”. A common past would be at the base of the “national character”. It would lead the behavior of the “Brazilian people” and appear in the persistent predominance of customary law over statutory law, which stood in direct contrast and opposition. His many texts may thus be read in the perspective of a search for this identity to mould Brazilian citizens and society, which he considered still precarious due to the lack of solidarity instruments, through government laws and institutions that would help form “efficient agents of social and political integration”.

Key works: Oliveira Vianna,

O IV Encontro do CEDAP tem como tema *Acervos Pessoais e Memória Coletiva* e conta com a participação de especialistas em, pelo menos, um dos itens do tema. Em meu caso, embora tenha dedicado longas horas no decorrer de vários anos à leitura dos escritos de Francisco de Oliveira Vianna, passei pouco tempo no seu escritório em Niterói. Para quem levou reconhecidamente vida monástica o escritório-refúgio constitui item essencial para relacionar vida e obra desse autor. Avesso às viagens, recusou inúmeros e insistentes convites para ministrar palestras, desenvolver cursos, conhecer *in loco* áreas de interesse profissional, no Brasil e em países da América Latina. Mesmo quando, diz Vasconcelos Torres, seu biógrafo, Roberto Simonsen o procurou e lhe ofereceu a oportunidade de visitar o estado de São Paulo com carro à disposição, recusou delicadamente o convite¹. Na *Casa de Oliveira Vianna*, além de sua biblioteca, rica em livros sobre temas e assuntos privilegiados em seus estudos, o Brasil e o Direito, há também o seu arquivo pessoal com inúmeras fichas de cada obra lida, anotações de trabalho, recortes de artigos publicados na imprensa e cartas. Um amplo acervo que tem merecido estudos, mas que ainda comporta muitos outros sobre o autor, estudos que também poderão elucidar as relações entre Oliveira Vianna e autores, seus contemporâneos que, mesmo discordando de suas opiniões e posição política, lhe enviaram livros de suas autorias, com dedicatórias em reconhecimento pela dedicação aos estudos sobre o Brasil. Sinto não ter conseguido disponibilizar alguns dias para voltar à Niterói e trazer para este Encontro informações mais precisas.

Quanto ao tema da memória coletiva, esse esteve entre as principais preocupações de Oliveira Vianna desde as “Palavras de Prefácio” a *Populações Meridionais do Brasil*, datadas de novembro de 1918. Vejamos suas palavras:

Certa vez, numa aldeia do interior do Estado do Rio, depois de uma violenta agitação popular, que se transformou em conflito sangrento entre duas facções locais, ouvi a alguns moradores que um dos grupos ia apelar “para o governo da Bahia”. Por que o governo da Bahia? Essa extravagante idéia feriu-me de surpresa. Depois, um clarão se me fez: há cerca de século e meio o governo da Bahia regia, como sede do governo geral, a capitania do Rio de Janeiro. Como se havia conservado, persistente e oculta, na memória popular a recordação dessa remota tradição administrativa? Não havia ali nenhum daqueles “homens-arquivos”, de que fala Quatrefages.

Esse incidente fez-me compreender o valor do elemento histórico na formação da psicologia dos povos. Nós não somos senão uma coleção de almas, que nos vêm do infinito do tempo.

Empreendi desde então, uma obra, árida às vezes, mas cheia de inefável encanto: investigar na poeira do nosso passado os germes das nossas idéias atuais, os primeiros albores da nossa psique nacional. O passado vive em nós, latente, obscuro nas células do

nosso subconsciente. Ele é que nos dirige ainda hoje com a sua influência invisível, mas inelutável e fatal.

Em *Pequenos estudos de psicologia social*, publicado em 1921, voltava ao tema ao relatar a experiência vivida pelo historiador James Anthony Froude que, em passeio pelo museu da capital da Noruega, se disse maravilhado frente a uma antiga embarcação viking e sentir-se tomado pela “magia das origens mais remotas de sua raça”, completa Vianna. Situações semelhantes serviram de justificativa para sua tese de que “a identidade moral não é uma fantasia; existe, os fatos a comprovam”.²

Um verdadeiro postulado relativo a herança genética. Esse passado, presente “nas células do nosso subconsciente”, poderia se aproximar da noção de memória involuntária, trazida por Walter Benjamin de suas leituras de Marcel Proust e de Henri Bergson³. Tema recorrente e esmiuçado em trabalhos de estudiosos franceses que, no período de quinze a vinte anos posteriores à derrota de 1870-1871, vivenciaram uma “atmosfera psicológica e social única” preocupados em compreender a situação de instabilidade política de seu país.⁴ Se alguns, tal como o médico Gustave Le Bon centraram suas preocupações nas manifestações coletivas vistas como ameaçadoras⁵, outros, como o filósofo Alfred Fouillée⁶, se detiveram na tarefa de definir os traços da “psicologia de um povo”, ou em surpreender comportamentos psicológicos anormais do criminoso e relacioná-lo ao meio social, como o fez Gabriel Tarde, no campo do Direito, ao polemizar com a escola italiana de criminologia liderada por Lombroso e a sociologia de Durkheim.⁷ O alcance desses estudos não se limitou ao intercâmbio no mundo acadêmico, pois suas análises tinham declaradamente finalidade pragmática: propunham soluções para liderar e orientar as massas, definir projetos políticos capazes de trazer equilíbrio político e social aos países europeus, sacudidos por movimentos operários e complexos processos de formação da unidade nacional e vigiar e controlar pessoas com comportamentos considerados desviantes. Detinham-se na análise das relações sociais, mas também se indagavam sobre as naturezas jurídica, sociológica, econômica e institucional de seus países. Nesses anos de formação da sociologia e da psicologia social, disciplinas em estreita colaboração com projetos políticos cuja intenção primordial voltava-se para a formação consistente da nação, Alfred Fouillée foi um dos que consideraram imprescindível conhecer os traços psicológicos do povo francês. Sua intenção estava em se aproximar dessa “média” – “o caráter nacional do qual participam, mais ou menos todos os indivíduos, que subsiste ainda que não seja encontrável entre alguns indivíduos ou grupos”. Afirmava:

o espírito nacional tem uma ação diferente das ações individuais; é capaz de exercer uma espécie de pressão e de coação sobre os indivíduos; (...) não é somente formado pelos indivíduos, ele os modela.

O caráter nacional está, com efeito, intimamente relacionado ao temperamento que, por sua vez, está tão ligado à constituição hereditária e aos traços étnicos, quanto ao meio físico.⁸

A preocupação relativa ao “caráter de um povo” ou “caráter nacional” permanece tema de vivo interesse entre estudiosos franceses, ainda quando se desloca para a questão da memória. Nos anos do entre guerras, Maurice Halbwachs, em debates epistemológicos com Henri Bérgson, define com *Les cadres sociaux de la mémoire* de 1920 uma sociologia da memória que, a seu ver, deveria ser psicológica, mas também política.⁹ Entre 1925 e 1944, ampliou suas reflexões em manuscritos redigidos para comporem um livro projetado que, entretanto só seria publicado após sua morte com o título *La mémoire collective*.¹⁰ Em dois dos capítulos do livro, “Mémoire individuelle et mémoire collective” e “Mémoire collective et mémoire historique”, dedicados a distinguir a memória pessoal das memórias coletiva e histórica, Halbwachs diria “não ser hábito falar de memória de um grupo, mesmo como metáfora. Parece”, prossegue, “que uma tal faculdade só pode existir e permanecer quando ligada a um corpo ou a um cérebro individual”. Mas o autor lembra que, se as lembranças de um indivíduo têm lugar no quadro de sua vida pessoal e de sua personalidade, elas se apóiam nas recordações coletivas, pois só ganham sentido ao se relacionarem a determinadas circunstâncias. As lembranças pessoais seriam diferentes daquelas de caráter impessoal das quais o indivíduo participa e se alimenta e as alimenta enquanto membro de um grupo.¹¹

Embora sejam memórias diferentes, estariam evidentemente interligadas, dado que a memória pessoal, lembra Halbwachs, se apóia na memória coletiva para preencher lacunas e precisar determinados pontos. Uma configura a memória interna e pessoal, a outra, a memória coletiva vincula-se à memória externa e social de um grupo. Já “a memória da nação” tem por base um certo número de acontecimentos, dos quais, alguns, embora vivenciados por nós, se confundem e só ganham sentido na leitura de jornais e de testemunhos – “uma memória emprestada e que não é minha”, afirma o autor. Seriam acontecimentos de traços profundos, em parte por haverem modificado instituições, mas, essencialmente, por neles subsistir viva a tradição de um grupo, um partido político, uma província, uma classe profissional ou mesmo de certas famílias e de homens que deles participaram pessoalmente. Constituíam noções e símbolos representados de forma acessível e difundidos amplamente; deles, cada indivíduo participaria como membro de um grupo, de modo que nada do que se passara nesse seu grupo, em períodos anteriores à sua vida, ser-lhe-ia completamente estranho. Memória coletiva e memória histórica mantinham diferenças notáveis e, contudo, confluíam na “duração” [*durée*] – a memória histórica alimentava-se das mudanças, a memória coletiva retinha as semelhanças ou permanências, mas dentro de uma certa duração, ela mesma histórica. Halbwachs diria da memória coletiva algo bastante aproximado à observação acima citada de Oliveira Vianna:

“Mas o grupo que vive principalmente para si mesmo visa a perpetuar os sentimentos [esses estados de pensamento] e as

imagens que formam a substância de seu pensamento. Trata-se do tempo decorrido sem que nada tenha se modificado profundamente que ocupa a maior parte de sua memória”.¹²

Alfred Fouillée e Maurice Halbwachs estiveram filiados a linhagens de pensamento diferentes, porém ambos mantiveram a preocupação política no cerne de seus estudos e de suas argumentações sobre a psicologia coletiva ou sociologia da memória. São apresentados aqui por expressarem preocupações de um campo teórico próximo ao de Oliveira Vianna e terem sido autores lidos e citados por ele em vários de seus escritos, embora em Vianna a preocupação com a questão da “memória coletiva”, explicitada no Prefácio de *Populações Meridionais do Brasil*, seja anterior a publicação dos *Cadres sociaux de la mémoire* de Halbwachs.¹³ Em 1918, o autor brasileiro assumira posição bastante semelhante à defendida por Halbwachs no livro publicado em 1920, ao afirmar constituir elemento imprescindível para os estudos da memória coletiva conhecer “o quadro das realidades sociais e naturais que nos cercam e em que vivemos”, proximidade de preocupações que sugere ser tema presente entre estudiosos de diversos países.¹⁴ Enfim, a partir do método adotado por Vianna, chegar à memória coletiva abria caminho para a definição do “caráter do brasileiro”, sua cultura e capacidades específicas, pois acreditava que, “mesmo nossa história [sendo] ainda muito curta – não tem quinhentos anos”, (ele a datava a partir do início da colonização), os “reflexos históricos dos períodos iniciais” ainda se faziam sentir “na organização social e na mentalidade coletiva de nosso povo”.

Dois temas percorrem toda a produção escrita de Oliveira Vianna. No plano dos **escritos sociológicos**, seu foco se centra no que considerou ser “a diferença intrínseca entre o novo tipo social que se forma no Novo Mundo, e o velho tipo social, formado no mundo europeu”, para ele, diferença fundamental dado assentar-se “sobre bases diversíssimas”. Parte da certeza de que esses “tipos” revelavam “cada qual uma organização específica, com uma estrutura absolutamente própria e uma psicologia, que reflete, em todas as suas manifestações, o cunho dessas singularidades naturais”.(PMB:285) No **plano político**, o tema reiteradamente repisado fica para o “erro funesto” derivado, a seu ver, da “obstinada recalcitrância dos seus escóis dirigentes [dos países do Novo Mundo]” em adotarem soluções “dos velhos povos e das velhas civilizações” para “resolver os graves problemas das jovens nacionalidades”. Algo assemelhado, diria, a “uma sorte de reflexo inconsciente” que fazia as “elites dirigentes” assimilarem idéias do pensamento europeu, dentre elas, a questão da liberdade, permeada pelas aspirações e pelos ódios que não eram os delas. Em anexo a *Populações Meridionais do Brasil* seria sarcástico ao definir o estatuto legal no Brasil e nos países de formação colonial:

Os povos civilizados em geral, principalmente os povos de origem colonial e de civilização de transplante, como o nosso, possuem

sempre, como observa sagazmente Koulicher, duas constituições políticas: uma escrita, que não se pratica e que, por isso mesmo, não vale nada – e é a que está nas leis e nos códigos políticos; outra, não escrita e viva, que é a que o povo pratica, adaptando ao seu espírito, á sua mentalidade, á sua estrutura...(PMB:298)

Os dois temas sempre recobertos por imagens de grande poder persuasivo reforçam seus argumentos de caráter histórico-sociológico da análise das características do Brasil e do “povo brasileiro”. Com esse procedimento confere [pressuposta] autoridade aos escritos em que define um projeto político para a formação da nacionalidade coesa e forte. Seus trabalhos se apresentam saturados pela posição definida já nos estudos iniciais e mantida em todos eles:

O primeiro dever de um verdadeiro nacionalista é nacionalizar as suas idéias – e o melhor caminho para fazê-lo é identificar-se, pela inteligência, com o seu meio e a sua gente.¹⁵

São também recorrentes suas afirmações relativas a “orientação metodológica” adotada: “em vez de estudar leis e Constituições, fomos diretamente às matrizes da nossa própria formação social e histórica, às fontes primárias, aos olhos d’água, aos mananciais da serra. (...) consideramos estas instituições ao vivo, tais como o povo as praticava realmente na sua vida cotidiana”.

A escrita sociológica

Na escrita de caráter sociológico, dois elementos – o **meio geográfico** e o **clima** –, se apresentam como noções e como imagens, somados à(s) **raça(s)** que a seu ver haviam conferido singularidade à história. Desses elementos resultaram o(s) tipo(s) específico(s) do brasileiro. Esse postulado do positivismo fundamenta seus estudos e lhe proporciona a possibilidade de desenhar ou figurar um país recortado por regiões com características diversas, com predomínio do ambiente tropical e todo seu aparato de vegetação luxuriante, matas e florestas impenetráveis, clima pouco propício à adaptação do colonizador europeu que, nos casos bem sucedidos, havia se ruralizado a partir do final do primeiro século em terras brasileiras.¹⁶

Sua escrita sociológica ou de “história social”, como a denomina, compõe os traços da memória histórica que, para ele entrelaçava-se à memória coletiva presente e, por isso, apreensível sobretudo nos usos e costumes da população. Tomei para compor este texto seu primeiro livro *Populações Meridionais do Brasil*, publicado em 1920.

Apoiado nas *Narrativas Epistolares* do padre Cardim e na *Nobiliarquia Paulistana* de Pedro Taques, Oliveira Vianna desenha já nas páginas iniciais de *Populações Meridionais* os

quadros dos “hábitos mundanos e sociais de fidalgos e cortesãos, educados na vida dos paços reais e nos seus prazeres e galas”, com a característica de ser “uma aristocracia essencialmente urbana”. Essa característica apóia sua tese da “completa contradição deles com essa rusticidade, em cujo seio bravo e áspero penetram os colonizadores”. O caráter nobre e urbano da “aristocracia rural do Sul e do Norte, durante os primeiros séculos coloniais” merece do autor a seguinte observação: “Dir-se-ia um recanto de corte européia transplantada para o meio da selvageria americana. Tamanhas as galas e as louçanias da sociedade, o seu maravilhoso luxo, o seu fausto espantoso, as graças e os requintes do bom tom e da elegância”. Esse recurso a Pedro Tacques Ihe permite atribuir condição fidalga e urbana aos primeiros colonizadores, condição essa contestada por Sérgio Buarque de Holanda em longa nota da primeira edição de *Raízes do Brasil* de 1936.¹⁷ Para Vianna, afirmar que uma primeira “camada de latifundiários de origem fidalga” aportara na área de Pernambuco e São Paulo assumia particular importância em seus argumentos acerca do caráter superior da aristocracia brasileira. Esses portugueses de extração nobre teriam formado a “nossa nobreza territorial”. Somente uma segunda vaga de colonizadores de “origem plebéia, composta por lavradores do Minho” viria completar a obra dos colonizadores. Chegara-se, assim, a seu ver, ao terceiro século de colonização com esse “tipo de homem rural – *homo rusticus* – recoberto pelas características com que o conhecemos hoje”, completa.

Oliveira Vianna prossegue nessa elaboração do processo de formação histórica do país afirmando que “a dispersão da nobreza colonial pelo interior rural” fora “vigorosamente intensificada pela (...) penetração dos sertões em busca dos índios, (...) [pela] expansão pastoril nos planaltos (...) e por fim, com a conquista das minas”. Esse movimento em direção às terras do interior do continente atuara como um formador de homens, cuja presença constante nos latifúndios dera lugar a “um estado de espírito, em que o viver rural não [seria] mais uma sorte de provação ou de exílio para a alta classe, como outrora, mas um sinal mesmo de existência nobre, uma prova até de distinção e importância”. E conclui: “com efeito, ao alvorecer do IV século, o sentimento da vida rural está perfeitamente fixado na psicologia da sociedade brasileira”. Ao traçar, com tons pitorescos, a característica rural da sociedade, insiste que “a vida dos campos, a residência nas fazendas, a fruição do seu bucolismo e da sua tranquilidade se torna uma predileção dominante da coletividade. Todas as pessoas capazes de posição procuram preferencialmente a ‘roça’”. Até “a nata social” do Rio de Janeiro, nos “III e IV séculos vive no retiro das belas chácaras afazendadas, nesses recantos umbrosos, por onde se estende atualmente a casaria de nossos bairros e subúrbios”. (*PMB*:37-39)

Relatos de viajantes de diferentes séculos, padre Cardim, frei Manoel Callado, frei Gaspar e Frei Vicente do Salvador, Vilhena, Saint-Hilaire, Koster, Von Martius e Spix, construções nobiliárquicas, tais como a de Pedro Tacques para São Paulo, escritos de historiadores como Capistrano de Abreu, Armitage, Antonil, Taunay, Euclides da Cunha e Oliveira Lima, do político Tavares Bastos, entre os mais citados, assim como referências

teóricas de Taine, Lapouge, Tarde, Boutmy, compõem em *Populações Meridionais* a imagem do “homem brasileiro”. Conclui Oliveira Vianna: “todos anseiam a ser agricultor”(…) “esse é o orgulho nacional” (...) “o traço fundamental da nossa psicologia nacional”. Traço que fundamentaria um tipo humano e lhe permite compor uma definição absoluta: “*pelos costumes, pelas maneiras, em suma pela feição mais íntima do seu caráter, o brasileiro é sempre, sempre se revela, sempre se afirma um homem do campo, à maneira antiga*”. (em itálico no original) Não se trata, entretanto, enfatiza, de mera transposição da vida rural portuguesa para as terras da colônia. Para ele, uma das dimensões da dupla aptidão dos “lusos” – o comércio e a lavoura – se perdera em meio à “ação combinada de várias particularidades nossas, particularidades do nosso meio e da nossa história” que moldaram um “temperamento rural de pura formação americana”.(PMB:38-41)

Há, portanto, na sua construção discursiva da conformação do “caráter nacional” um forte **componente racial**: é o “luso”, seu “ardor aventureiro” transmudado na “combatividade impetuosa do bandeirante” que, graças à agricultura se torna sedentário, pacifica-se e se civiliza. Trata-se, para Vianna do lento processo pelo qual “a mentalidade da raça superior” passara pelas “reações sutis do ambiente rural”, ambiente que assegura “a têmpera das grandes virtudes e as modela nas formas mais puras da moralidade”; mentalidade que, a seu ver, se mantém intacta até 1888. “Fidelidade, a palavra dada, probidade, respeitabilidade e independência moral: essas as quatro grandes qualidades do nosso homem rural cuja influência na nossa história política é imensa.”(PMB:52,55,83-97) Este é pois um forte elo nos argumentos de Oliveira Vianna:

“Esta aristocracia constitui, como veremos, o centro de polarização dos elementos arianos da nacionalidade. (...) São realmente essas qualidades que formam ainda hoje o melhor do nosso caráter. Com as tintas das suas peculiaridades é que se colorem, na intimidade da nossa consciência coletiva, os nossos mais recônditos ideais”.

Esse homem do campo, no Brasil, não se confunde, entretanto, com o luso rural; lá a penúria do solo institui a pequena propriedade; aqui a largueza das terras dá a base para a grande propriedade. Enfim afirma: “Nós somos o latifúndio”, ele “isola o homem; o dissemina; o absorve; é essencialmente antiurbano”. Na diferença entre a dimensão da propriedade agrícola em Portugal e no Brasil se interpõe a distância da tradição da “solidariedade vicinal” portuguesa e suas práticas coletivas, e o progressivo reforço à “vida da família” na colônia. Faz, “para o grande senhor rural, da sua casa solarenga o seu mundo, (...) um microcosmo ideal, um organismo completo, perfeitamente aparelhado para uma vida autônoma”. “O caráter e a mentalidade da nobreza rural” ganha em seus escritos a imagem de “uma classe fundamentalmente doméstica” e extensa, cuja autoridade do *pater-familias* recobre “os filhos,

parentes e agregados adstritos ao seu poder”. “E tudo, conclui Vianna, é como se não existisse a sociedade”. (PMB:121-124)

Esse “microcosmo ideal” da família fazendeira – “a mais bela escola de educação moral de nosso povo”, não esgota, contudo, os tipos rurais sediados em território brasileiro. Contrasta com a respeitabilidade da família senhorial a organização “das famílias das classes inferiores: a plebe rural é instabilíssima”. Falta-lhe o decoro pessoal e a respeitabilidade, falha fartamente alimentada pela prática da “mancebia”, a qual mina a “autoridade paterna”. (PMB:57) Assim, ao falar do “caráter nacional” com base no homem do campo brasileiro, não deixa lugar a dúvidas de que não se trata “das camadas plebéias”. A seu ver, entre essas, “pela profusa mistura de sangues bárbaros, opera-se uma desorganização sensível na moralidade de seus elementos componentes”. (PMB:75)

Chegam, entretanto, novas levas de “forasteiros reinóis nos começos do século III” – “sólidos e íntegros na sua rusticidade, pobres, paupérrimos”. São acolhidos como “agregados pelos paulistas” nas áreas de mineração; tornam-se mascates, “formam a verdadeira plebe das minas” e lá permanecem, já aclimatados quando esgotadas as lavras a céu aberto, a busca do ouro se torna mais difícil. Esses emboabas derrotam os paulistas e após o esgotamento da mineração seguem o caminho de seus antecessores e se tornam eles próprios fazendeiros. Nessa sociedade dominada pelos lusos, o preconceito racial se expressa na condição de “desclassificados” dos mestiços. “Preconceitos inflexíveis os condenam a uma subalternidade humilhante”, afirma Vianna e prossegue “na própria legislação e na organização administrativa, esses preconceitos se refletem com nitidez. (...) Há batalhões de pardos. Há uma justiça para os pardos (...) [com] voto decisivo nas causas-crimes de ‘índios, negros e mulatos’. (...) os cargos públicos lhes são recusados em pleno século IV, já depois da Independência”. (PMB:104-108)

Suas preocupações com “a objetividade e os procedimentos guiados pela prática científica”, fazem Oliveira Vianna buscar sempre as diferenças e, do mesmo modo que alertava para o erro de se falar em um único Brasil, considera erro idêntico falar do “negro” como um “tipo só”. Apoiado em trabalho de Braz do Amaral, separa e analisa as numerosas “nações negras” aqui fixadas e anota “diversidade de tipo e de mentalidade mais sensíveis do que as que existem entre portugueses, espanhóis, ingleses, franceses, italianos e alemães, quando comparados entre si”. E se havia tribos “absolutamente indomesticáveis e incivilizáveis, de instintos selvagens, incapazes de qualquer melhoria ou ascensão”, outras revelavam “inteligência superior, capacidade progressiva, talentos artísticos, temperamento dócil, generoso e obediente”. Mais ainda, prossegue Vianna: “há de negros inteligentíssimos, vivazes, sagazes, ardilosos, mas de caráter pouco sólido; (...) outros se caracterizam pela sua altivez e indomabilidade, pela índole agressiva e belicosa... agentes principais de nossas insurreições negreiras e preferem, muitas vezes, a fuga ou o suicídio á servidão”. (PMB:107)

Na hierarquia social, os mestiços merecem dele observações mais detalhadas: há “o mulato”, não um genérico mulato que considera uma abstração, mas “o mulato inferior – o cruzamento do branco com o negro de tipo inferior”, para ele um tipo incapaz de ascensão; há, contudo, “os mulatos superiores, arianos pelo caráter e pela inteligência, ou, pelo menos suscetíveis da arianização, capazes de colaborar com os brancos na organização e civilização do país (...) mestiços de escol”. Esses ascendem e se misturam aos brancos, engajam-se nas bandeiras e monções, e por meio dessa forma de posse da terra, fazem-se sesmeiros, donos de currais, fazendeiros, senhores de engenho, em suma, classificam-se. Entretanto, Vianna adverte ser necessário levar em conta o “fator poderosíssimo da seleção regressiva dos atavismos étnicos” que como tendência preponderante levava “o elemento inferior” a se reconstruir na forma de “desorganizados morais, desarmônicos psicológicos, desequilibrados funcionais”. Em conseqüência dessa miscigenação, mamelucos ou mulatos, padecem todos como que de uma sorte de assimetria moral, que lhes acompanha a inegável assimetria física; - são todos moralmente incoordenados e incoerentes”.(PMB:107-110)

A seqüência do detalhamento prossegue “com os ‘pardos’, os ‘cabras’, os ‘fulos’, em que a dosagem dos sangues inferiores é maior”, e nesses casos, Vianna considera ocorrer “a estagnação dos degenerescentes”. É categórico em suas considerações: nem a miscigenação com os “contingentes arianos” erradica esses atavismos; uma “bastardia formigante” demonstra que “esses elementos arianos não corrigem, nem reduzem, antes reforçam, o miscigenismo da nossa plebe”. Havia exceções, sem dúvida, porém somente uma “minoría diminuta” desses “mestiços, sujeita, em virtude de seleções favoráveis, a ‘apuramentos’ sucessivos, depois da quarta ou quinta geração, perde os seus sangues bárbaros – e clarifica-se”. De qualquer modo, enquanto processo de assimilação, o processo de depuração racial seguira em suas linhas gerais um sentido positivo, dado que, sublinha Vianna, “para nossa felicidade”, a “dispersão do tipo vicentista” fez com que “a seleção da classe superior se fizesse num sentido ariano”.¹⁸

Creio ser importante indicar que nessas análises o elemento “raça” cumpre duplo papel: genético, quando Vianna sublinha a questão da hereditariedade na definição do “caráter” e no processo de miscigenação e o cultural ao estabelecer paralelismo entre os termos arianização e civilização/progresso. Assim, Vianna se sente autorizado a afirmar que “toda a evolução histórica da nossa mentalidade coletiva outra coisa não tem sido, com efeito, senão um contínuo afeiçoamento, através e processos conhecidos de lógica social, dos elementos etnicamente bárbaros da massa popular à moral ariana, à mentalidade ariana, isto é ao espírito e ao caráter da raça branca”. (PMB:110-114)

O quadro da estrutura social formada pela colonização ganha contornos definidos na elaboração de Vianna: se a grande propriedade fundiária mantivera uma aristocracia rural como base do “caráter nacional”, uma falha nessa sociedade se formara – “a inexistência de uma classe média, no sentido europeu da expressão”, o agricultor dono da pequena propriedade rural. Situação agravada pela auto-suficiência dos grandes domínios e pela

ausência da pequena propriedade rural por impedirem que os núcleos urbanos do interior se tornassem centros comerciais. (PMB:133)

Um dos resultados, e talvez o fundamental para Vianna, estava em que nessa sociedade colonial os laços de solidariedade da tradição lusa haviam se desfeito sem dar lugar a outro tipo de solidariedade em terras brasileiras. A “solidariedade parental”, diz, fez “do clã fazendeiro a única forma militante de solidariedade social em nosso povo”. Nesse “regime de clã o homem do povo, o plebeu, o peão, o campônio (...) o homem que não tem terras, nem escravos, nem capangas, nem fortuna, nem prestígio, sente-se aqui, praticamente, fora da lei. Nada o ampara. Nenhuma instituição, nem as leis, nem a sociedade, nem a família, existe para sua defesa”. Sua única alternativa foi se tornar um “cliente” do proprietário: este “o defende” e a ele “obedece”. A imagem traçada por Vianna “do nosso campônio, do nosso homem do povo” delinea um homem desprovido de vontade própria, sem opinião formada: vive “na certeza íntima de que alguém pensa por ele, e no momento oportuno, lhe dará o santo e a senha de ação”. “Essa é a base da sua consciência social. Esse o temperamento do seu caráter. Toda a sua psicologia política está nisto”. (PMB:150-152) Assim, o autor fecha suas observações sobre a estrutura da sociedade brasileira, cuja análise o faz concluir sobre **a ausência de solidariedade**, “essa base primeira da cooperação social e da vida política”. Essa ausência de base na estrutura social e política demonstrava existir um longo processo a ser ainda percorrido, processo de formação de consciência de cidadania que poderia ser incentivado e abreviado pela ação política. Esta, entretanto só seria eficaz se aceitasse que “Nossa simpatia *ativa* não vai, com efeito, além da solidariedade de clã. É a única forma de solidariedade social que realmente *sentimos*, é a única que realmente praticamos”. (em itálico no original) (PMB:155-163)

História e política se encontram

Nesse percurso pelos três séculos de colonização e pelo século de vida independente, Oliveira Vianna conduz seu leitor a um ponto estratégico da tessitura de sua análise sociológica sobre o “**caráter brasileiro**” e ponto de partida para suas análises e propostas políticas para a situação brasileira contemporânea: “O instinto urbano não está na sua índole; nem as maneiras e os hábitos urbanos”. Em seus argumentos, a oposição entre campo e cidade, atividades rurais, hábitos rudes e viris e a vida urbana com suas maneiras sofisticadas mostra grande apelo imagético e emocional no privilegiamento das virtudes simples e viris do *pater-famílias*, modelo do padrão ético a ser recuperado e estendido a todo o país. (PMB:37-41) Contraste e oposição entre o “meio rural” e “o caráter dos que nele se educam” e “o dos tipos formados nas grandes cidades”. Estes não convivem, por longos períodos de tempo, com as “mesmas tradições”; são instáveis como o são todos os “elementos urbanos”. (PMB:51-53)

É interessante lembrar que suas conclusões se referem a **um** homem brasileiro. Isto, embora somente em trechos de *Populações Meridionais do Brasil* Vianna, discorra sobre o habitante do extremo sul (“o Campeador Rio-Grandense”)¹⁹ e sobre as populações do norte-nordeste e centro-oeste. Seu estudo se limita à área que hoje coincide praticamente com o sudeste, exceto Espírito Santo, ou seja, São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Até certo ponto e à primeira vista, esse procedimento contrasta com a importância que dá em seus estudos a força mesológica, as “variações regionais” sempre relacionadas à premissa do meio e do clima como “conformadores do homem” e de suas atividades. A preocupação com as particularidades das regiões o levou a distinguir, mesmo no recorte da “região sul” [sudeste], os “paulistas, persistentes em seus antigos pandonores aristocráticos”; dos de Minas Gerais, “sadios e fortes campônios do Douro, Minho e Beiras, sérios, honrados, de feitura patriarcal e índole pacífica” – “os genuínos patriarcas da nossa civilização”; e dos fluminenses que sem “o orgulho paulista” e sem “o democratismo mineiro” tinham o polimento urbano a lhes corrigir a rusticidade, e são, diz o autor, “os nossos atenienses da política e das letras”, conservadores em suas posições políticas, sendo “seu liberalismo mais intelectual do que sentido”. (PMB:59) Nesse recorte da “região sul” deixava para outro estudo as populações do extremo sul por suas particularidades. O segundo volume de *Populações Meridionais do Brasil – O Campeador Rio-Grandense* só será publicado postumamente, em 1952.

Se para ele, devido a “diversidade dos habitats”, o país contava com “três grupos regionais” que, “mostravam igualmente diversidade consideráveis na sua estrutura íntima”, sobre quais bases fundava o “caráter brasileiro” em uma única região? A explicação para o foco dirigido para a região de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo se justificava, em seus estudos, por considerá-las a matriz desse “homem brasileiro” e as áreas de maior importância no país.²⁰ A posição de que “estas populações (do centro-sul) são a força ponderadora da nossa vida política” é reiterada com vigor em várias passagens de *Populações Meridionais do Brasil*. A elas atribui oferecer “a maior porção na formação do escol dirigente”, e mais, exercer “uma ascendência imensa sobre os grupos regionais, que lhes ficam ao sul e ao norte”. Toda essa posição privilegiada, elas a deviam “ao valor inestimável das suas virtudes pacíficas e ordeiras”. (PMB:272-273, 278, 289)

A partir de suas análises Oliveira Vianna conclui sermos “uma vasta massa social ainda em estado ganglionar, sub-dividida em quase duas dezenas de núcleos provinciais, inteiramente isolados entre si material e moralmente”. (PMB:287) Faltava-nos, afirma, “agentes eficazes de integração social e integração política”. Dessa conclusão passa a outra em que avança a tese da organização administrativa e política do país como uma “espécie de carapaça disforme, vinda de fora, importada”, decorrência lógica das “influências de meios exóticos, principalmente americanos e ingleses”: (PMB:255,265)

Assim, no **plano político**, a imagem formada sugere a de “fumadores de ópio”, que há um século vivem “no meio de raças ativas, audazes e progressivas”. Situação perigosa, pois

se, “há um século” vive-se “de sonhos e ficções, no meio de povos práticos e objetivos”, também há um século se cultiva “a política do devaneio e da ilusão diante de homens de ação e de preta, que por toda parte, em todas as regiões do globo, vão plantando, pela paz ou pela força, os padrões da sua soberania”. (PMB:20)

A situação política brasileira naquelas décadas iniciais do século XX exibia, a seu ver, o resultado de três séculos de colonização e de um século de vida independente. Vários capítulos do 1º volume de *Populações Meridionais do Brasil* foram, portanto, dedicados a expor o processo de imposição da lei e da ordem sobre o poder absoluto dos senhores de latifúndios, a “anarquia branca” reinante nos séculos XVI e XVII, ou na sua datação, I e II séculos. Estabelece íntima correlação entre o início da exploração das áreas mineradoras na virada do século XVIII e o interesse crescente da Coroa portuguesa em manter o controle da população da colônia. Em obediência a esse propósito, grandes áreas da região sul foram desmembradas em novas províncias: 1710 – São Paulo é separado do Rio de Janeiro; 1713 – Rio Grande do Sul; 1720 – Minas Gerais é separada de São Paulo; 1737 forma-se Santa Catarina. Esse procedimento de recortar em unidades menores e mais facilmente controláveis pela Coroa portuguesa constitui, para Vianna, indicador claro da intenção metropolitana de estruturar a máquina política a partir das autoridades regionais. Como resultado, no início do século IV, os caudilhos se dobram à ordem e, pacificados, se mostram reverentes à autoridade da casa de Bragança. Ainda que reconheça que a emissão de alvarás, Cartas régias, resoluções e avisos dessem a impressão de ações desconexas, sugere ter essa proliferação de medidas legais colocado tudo sob a dependência de uma complicada e poderosa hierarquia burocrática. “A obediência à lei passa a se tornar realidade nos costumes”, afirma em conclusão. (PMB:193-197)

O poder dos chefes de clãs locais e um certo ideal liberal, expressos, primeiro no Código do Processo de 1832 e em seguida na lei de 1833, invertem o processo de centralização da ordem e concedem às Câmaras Municipais o poder de organizar a força policial; nesse procedimento Vianna viu a “influência do liberalismo” e a adoção do princípio do “*self-government* americano”. Aqui, num processo em que a expansão da área colonizada não se fazia em conjunto com a do poder da lei, como acreditava acontecer nos Estados Unidos, essa descentralização trouxera de volta “a intranquilidade, a violência, a desordem, e por fim, a anarquia”. Situação minimizada, a seu ver, pelo Ato Adicional e o amplo poder concedido às províncias ao passarem a exercer a fiscalização das Câmaras Municipais e a nomear os prefeitos que acumularam “as funções de administração municipal com as de chefe da polícia local e as de magistrado criminal”. O lapso de tempo entre 1834 e 1840 se verifica a consolidação do poder provincial de Norte a Sul do país, que por sua vez faz recuar o poder local dos caudilhos, consolidação importante para o desmantelamento da força absoluta dos clãs regionais: “É o poder público que se constitui, o sinal evidente da sua preponderância

sobre o poder doméstico, o poder pessoal, o poder privado do indivíduo, da família e do clã”. (PMB:197-200)

A partir da perspectiva de manter a integridade do país, Oliveira Vianna localiza, no interregno do 1º ao 2º Império, um duro embate envolvendo duas concepções de organização político-administrativa: de um lado “os grandes construtores políticos da nossa nacionalidade, os verdadeiros fundadores do poder civil”, defensores do fortalecimento da “autoridade nacional”, de outro, os “apóstolos do liberalismo”, partidários da descentralização, para os quais “o municipalismo, o federalismo, a democracia expressavam a última palavra do progresso político”. Sem se colocar contra os princípios liberais, Vianna busca mostrar serem inadequados à situação brasileira: “*essas instituições liberais, fecundíssimas em outros climas, servem aqui, não à democracia, à liberdade e ao direito, mas apenas aos nossos instintos irredutíveis de caudilhagem local*”. (em itálico no original) Considera mesmo que “a paz interior” havia sido assegurada pela Interpretação do Ato Adicional em 1840 e pela lei de reforma processual de dezembro de 1841 que devolvem ao poder central o controle policial e a repressão criminal. Esses dispositivos legais depositaram o poder centralizado nas mãos de um homem, o Imperador D. Pedro II, e lhe deram a oportunidade de ser o responsável pelo “meio século de progresso moderado, disciplinado, sadio. Meio século de paz, de tranqüilidade, de ordem. Meio século de legalidade, de justiça, de moralidade”. A D. Pedro II atribuía a “ascendência do poder pessoal”, que corrigira “a hostilidade, a intransigência, o exclusivismo das facções políticas”. “Esse império do direito, essa ordem pública, mantida e difundida por todo o país, é a obra excelente e suprema do II Império”, conclui. (PMB:200-205)

Com esses argumentos, o autor elabora a defesa de uma posição de nítido viés centralizador e coloca em relevo a imagem do poder pessoal do Imperador – “essa fórmula salutaríssima” – e o elogia por fundar “o parlamentarismo brasileiro”, equivalente a “uma adaptação genial do instituto europeu ao nosso clima partidário”. Foi além ainda, ao dizer ser esse parlamentarismo “adequado à nossa índole e à nossa civilização política”, ou melhor à “nossa incultura política”, já que só via aqui “um povo, em que, do município à província, da província à Nação, domina exclusivamente a política de clã, a política das facções, organizadas em ‘partidos’”. Mais uma vez o autor recorre ao contraste entre duas imagens fortes em apoio de seu argumento: de um lado, a paz assegurada pela ascendência do “poder pessoal”, de outro, “os altos sertões, as caatingas bravas do Itapicuru e do Parnaíba ou os vastos gerais do São Francisco [que] ainda estremecem com o estrépitos do tropel do banditismo indomável”. (PMB:222-226)

O Segundo Império, em sua análise, consistira decididamente um verdadeiro processo de educação política. A desintegração dos clãs rurais e a imposição do poder central, por meio dos presidentes de província, se revelaram um “absolutismo dissimulado”, já que, “nas vinte províncias, uma assembléia sustentava a política preferida pelo Imperador”. O processo fora, porém, interrompido pela proclamação da República, sem que tivéssemos passado por “uma

evolução política no verdadeiro sentido da expressão”, sentencia. (PMB:207-226,255) Manteve essa posição em 1949, quando em *Instituições Políticas Brasileiras* considera a Constituição de 1891 ter significado “um passo atrás, um verdadeiro regresso”, por interromper “o sistema de garantias das liberdades privadas, que o Império estava lentamente organizando”. (IOB-IIº:p.166)

Restara a força do poder local entrincheirado nos municípios como o maior obstáculo às instituições de cunho liberal. Dele decorria o “meio social [ser] hostil à solidariedade privada” e igualmente “hostil à solidariedade pública”. Nossa história e memória coletiva mostravam que o latifúndio fazendeiro fora e ainda consistia uma barreira a impedir a “constituição dos centros comunais”. Nem a ordem legal presente nos núcleos urbanos da colônia decorrera da “*ação espontânea da própria coletividade (...) como nos núcleos saxônios*”, mas chegara com os fundadores, “*uma aparelhagem dativa, vinda de fora e do alto*”. (em itálico no original) A ausência da ameaça externa ou do inimigo estrangeiro, a imensidão das terras e a independência das grandes propriedades impediram que aqui se formasse o elemento básico da vida social ordeira e da disciplina – a solidariedade, esse vínculo primeiro a unir os interesses comuns expressos na “solidariedade comunal”. Após comparar os “fatos” que, em grande parte do continente europeu, haviam gerado a “solidariedade comunal” e os quatro séculos de nossa história sua conclusão é clara:

Desse estudo comparativo resulta que – de todos os fatores históricos e sociais que, entre os povos europeus, concentraram as populações em ‘arraiais’, ‘comunas’, ‘aldeias’, ‘conselhos’ e ‘cidades’ e geram-lhes as instituições políticas correspondentes – nem um só teve aqui oportunidade de intervir para medalhar a massa e o espírito das nossas populações rurais nas formas objetivas e subjetivas da solidariedade local e do *self-government*. Somos nesse ponto, como em muitos outros, perfeitamente inconfundíveis e únicos. Essas instituições de solidariedade pública e privada, de que o luso translada para aqui algumas formas, dissolvem-se e esvanecem-se sob a ação dispersiva dos grandes domínios”. (PMB:240)

Forma-se, nas avaliações de Oliveira Vianna, uma interpretação de longa duração entre os autores e intérpretes do Brasil e/ou da história brasileira quando afirma o descompasso entre a situação da sociedade estruturada pela “solidariedade de clã” e as idéias políticas liberais traduzidas em instituições.²¹

Em belos livros, temos vivido a ler que os municípios são ‘a pedra angular da democracia’, as ‘células da vida pública’. Há um século estamos repetindo isso com convicção, com entusiasmo e belas imagens. Em nome disso, temos feito mesmo algumas revoluções. Entretanto, para nós, a verdade é outra. (...) Todas essas formas de solidariedade social e política – os ‘partidos’, as ‘seitas’, as

‘corporações’, os ‘sindicatos’, as ‘associações’, por um lado; por outro, a ‘comuna’, a ‘província’, a ‘Nação’ – são, entre nós, meras entidades artificiais e exógenas, ou simples aspirações doutrinárias, sem realidade efetiva na psicologia subconsciente do povo. (PMB:241)

A “índole pacífica da raça, as condições geográficas e históricas” não deram lugar a lutas sangrentas, nem pela independência, como ocorrera com as antigas colônias espanholas na América latina. Edificáramos nossa independência “pela ação exclusiva do pensamento e da palavra”, sem conhecermos os embates contra uma “aristocracia de raças” ou uma “aristocracia de castas ou de classes”, e menos ainda tivéramos de lutar contra “os desmandos e as opressões de um poder arbitrário e cruel real”. Na vida social e na vida política, prosseguiu Vianna, “libertamo-nos da Metrópole; libertamo-nos da Coroa; libertamo-nos da Escravidão; libertamo-nos da Igreja – sem efusão de sangue, sem sacrifícios de vidas, sem sequer um levante geral da Nação”. Desse modo, argumenta Vianna, fora impossível formar o “sentimento da liberdade”, esse sentimento “das liberdades públicas” que, entre os saxões se expressa no “conjunto de praxes, costumes, usos, regalias”, “instituições liberais da ‘autonomia local’, júri’, hábeas corpus’, inviolabilidade do domicílio’, ‘soberania parlamentar’, direito do ‘*self-taxation*’” e outros meios protetores contra séculos de opressão de “reis cúpidos, insaciáveis e tirânicos”. E volta à tecla da importação das idéias liberais, já que, sem essa luta multissecular contra a tirania, “essas belas franquezas e garantias liberais são apenas conquistas literárias de uma minoria aristocrática de oradores, publicistas e pensadores. O nosso povo não batalhou nunca por elas...”. (PMB:263-270)

É interessante se deter na imagem positiva desses europeus formados na luta pela manutenção das terras escassas e nos interesses comuns às localidades. Afinal, não é todo europeu que traria como herança coletiva “o conjunto de praxes, costumes, regalias, que, para os anglo-saxões”, assegurava “o gozo tranqüilo de sua independência privada”. Para Vianna “dentre os elementos formadores do nosso povo, já a raça superior [o luso], como todas as suas irmãs em latinidade, não possuía, como não possui ainda, grandes aptidões para a vida pública (...) de modo a transmiti-las ao tipo derivado, como (...) os saxões insulares (...) aos saxões americanos”. (PMB:271-276) O elemento essencial à política lhes faltava por serem incapazes de “discriminar, com perfeita lucidez, a diferença entre o *poder público*, como tal, e os *indivíduos*, que o exercem”. Não se ocorrera no Brasil o processo que consiste em “elevantar-se a um conceito intelectual do Estado na sua forma abstrata e impessoal”²², e conseqüentemente inexistia a figura fundamental do cidadão. (PMB:257-258)

Percorre textualmente as três regiões do país e nelas só encontra “essa inaptidão para a ação em conjunto, esse espírito de insolidariedade”. Diz que, “nas regiões áridas e ardentes do norte” (atuais norte e nordeste), o controle administrativo fizera-se sempre “de forma morosa e insuficiente”; em particular, sublinha, “nessas zonas barbarizadas do alto sertão, onde a

população vive ainda sem tradições regulares de autoridade, em estado de franca anarquia”. A exceção fica por conta das populações dos pampas, o “campeador sul-riograndense”, cuja atividade pastoril e a ameaça constante do inimigo em suas fronteiras o obrigara a unir-se e a lutar por uma cousa comum. Entre as populações do centro-sul que, para ele, resumem com “fidelidade perfeita o nosso temperamento nacional”, não se havia formado esse fundamento básico dos interesses comuns, da solidariedade para além dos vínculos clânicos. Até a brevidade das “revoluções” ocorridas, nos períodos colonial e monárquico, mostrava sua inconsistência; “de caráter desordenado, tumultuário e efêmero”. Seu “aspecto inconstante” correspondia ao “*caráter exótico, extra-nacional das suas origens*”. Faltar-nos-ia o aprendizado inerente a “uma evolução política, no verdadeiro sentido da expressão”, que eliminasse e superasse a “fisionomia ganglionar, rarefeita, dispersa, em estado de dissociação intensa” formada no processo de colonização. (PMB:151-255)

A escrita de ação política

Sua análise da “história de nossa formação nacional” desemboca de modo coerente na proposta de que nos falta “agentes eficazes de integração social e integração política. Assim, postula como primeiro movimento da ação política “dar consistência, unidade, consciência comum a uma vasta massa social ainda em estado glanglionar (...) isolados entre si material e moralmente”; de modo a abrir o caminho para o segundo movimento, o de “realizar, pela ação racional do Estado, o milagre de dar a essa nacionalidade em formação uma subconsciência jurídica, criando-lhe a medula da legalidade; os instintos viscerais da obediência à autoridade e à lei, (...) ‘o poder moral da idéia do Estado’”. De seu ponto de vista como homem da lei e estudioso da sociedade, esses movimentos exigiam a “instituição de um Estado centralizado, com um governo nacional poderoso, dominador, unitário, incontrastável, provido de capacidades bastantes para realizar, na sua plenitude, os seus dois grandes objetivos capitais: - a consolidação da nacionalidade e a organização da sua ordem legal.” (PMB:285-287) Oliveira Vianna deposita nas populações centro-meridionais (Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo) a responsabilidade de forjar a nação, visto serem as que “concorrem com a maior porção na formação do escol dirigente”²³.

Mantém a mesma posição em textos redigidos e publicados na grande imprensa carioca e paulista entre 1918 e 1928 e editados em 1930 com o título de *Problemas de Política Objetiva*.²⁴ Os artigos do livro se estruturam como escritos de combate político e na explícita intenção de realizar “obra de reeducação, de organização e construção”. Obra que substituiu o atual “sistema de dissociação entre a classe política, que representa o governo, e as outras classes que representam o povo, (...) por uma política de aproximação entre os dois grupos”. (PPO:132)²⁵ Formula ataques diretos à Constituição liberal republicana de 1891 e

responsabiliza seus redatores por terem se baseado erroneamente na suposta “capacidade política do nosso povo”, em “uma consciência nacional forte”, “no sentimento profundo e enérgico dos interesses públicos”, e mais, supor ainda “grandes correntes de idéias, circulando e dominando, de uma maneira contínua, a consciência e a vida de toda a Nação”. A seu ver, nada disso se dava em terras brasileiras nas quais as “qualidades de ‘animal político’” se encontravam em “estado rudimentaríssimo, sem nenhuma capacidade normativa e orientadora”. Não temos, afirma em seguida, “o sentimento dos grandes deveres públicos; da hierarquia e da autoridade; o respeito subconsciente da lei, a consciência do poder público como força de utilidade social”. (PPO:38-45) A ênfase nas noções de “consciência”, “sentimento” e “subconsciente” remete para a importância que Vianna dava à necessidade de se dispor de um quadro de memórias histórica e coletiva, uma história comum, uma história viva compartilhada e fincada no foro íntimo de cada brasileiro.²⁶

No capítulo dedicado à “mentalidade das elites políticas”, associa a vacuidade de ideais míticos ao “espírito republicano”. Comenta ironicamente que esse “espírito republicano” poderia ser tomado por “um habitante do planeta Marte” em visita a nosso planeta, num primeiro momento, como “qualquer coisa sagrada”, mas que, logo em seguida, ver-se-ia tomado de grande surpresa ao “verificar que esse ‘espírito republicano’ [era] apenas uma emanção do Contrato Social, de Rousseau, da História dos Girondinos, de Lamartine, e de alguns volumes da Filosofia Positiva, de Augusto Comte, aqui chegados há cerca de cinquenta anos, nos porões de um transatlântico qualquer...” (PPO:158)

Nesses artigos de declarado chamamento político, suas análises anteriores sobre os fundamentos da nação brasileira lhe davam suporte para as críticas à forma liberal-democrática das instituições republicanas estabelecidas pela Constituição de 1891 e lhe permitiam afirmar ter antevisto as agitações políticas “em pleno clímax da campanha presidencial de 1930”. Encontra-se já delineado de forma explícita em *Problemas de Política Objetiva* o antídoto a insolidariedade e à ausência da consciência de interesses comuns entre os brasileiros. Entre os quinze artigos que compõem o livro, três deles tratam da questão dos partidos, da necessidade de suas bases estarem assentadas nas “classes que produzem”, por serem as “classes que pagam”. Formula uma proposta clara e quase linear em que os “princípios gerais de doutrina política” seriam substituídos por “interesses de classes organizadas”. Tratava-se, pois, a seu ver, de um processo no qual os “indivíduos dissociados” da fórmula democrática da Constituição em vigor fossem substituídos por indivíduos formados no “espírito de solidariedade e cooperação no campo econômico” que facilmente se transmudaria em “espírito de cooperação e solidariedade no campo político”. Toma como exemplo, o “começo de organização das classes econômicas paulistas – produtoras urbanas e rurais (...) desenvolvendo a consciência dos seus interesses de classe”, expressos em “seus programas”. (PPO:94-98)

Nos quatro capítulos dedicados aos “conselhos técnicos” sua posição é clara: a fórmula para tornar real a solidariedade seria exigir que os indivíduos se “solidarizassem em grupos profissionais” para que pudessem “exercer o papel que lhes cabe nos conselhos de governo”. O caráter profissional desses grupos asseguraria uma colaboração de caráter técnico junto ao governo. Dá como exemplo dos bons resultados da parceria entre governo e técnicos os países em que esse procedimento já estava em curso: “países de elites políticas mais cultas, França, Alemanha, Itália”, nos quais nenhum Parlamento dispensava “a colaboração dos técnicos, dos profissionais”. Para ele, mesmo na Inglaterra, “a evolução *post-bellum* [1ª Guerra Mundial] do povo inglês” fizera o “centro de gravidade da vida política” deslocar-se para “o Gabinete”. E sentencia convictamente: “o ciclo dos parlamentares oniscientes está encerrado”. Chega mesmo a dizer, em nota à 2ª edição de 1947, que considerava “o Parlamento, modernamente, um desses luxos caros”. (PPO:114-120)

Em sua proposta as relações entre Estado e os particulares deveriam ser de “cooperação” e não de “subordinação”, de modo a assegurar “a adesão do povo”, da “massa social do campo ou da cidade”, sem copiarmos os modelos “dos outros povos civilizados”. Para Vianna, mesmo ao buscarmos conhecer os resultados de modelos já em curso em outros países, a “base de espírito corporativo” deveria seguir por princípio “uma política nova, um novo método de governo (...) perfeitamente racional e justo”. A exemplo dos “Conselhos Técnicos, ao modo da Europa *post-bellum*”, embriões desse “espírito corporativo” também se formaram no Brasil seguindo a praxe do Conselho Nacional de Ensino de 1911. Dois deles, o Conselho Nacional do Trabalho e o Conselho Superior da Indústria e Comércio, ambos de 1923, com funções jurisdicionais, administrativas e consultivas, mostravam bons resultados na qualidade de “colaboradores técnicos da obra administrativa do governo”. Esses Conselhos eram “compostos de ‘competências’, de ‘especialistas’, de ‘técnicos’”, escolhidos, por força da lei”, “nas esferas da alta administração, nos centros de cultura especializada e no seio das associações de classe”. Sua composição por representação acolhia representantes de diversas classes: dois das classes operárias, dois das classes patronais, seis especialistas e dois da alta burocracia governamental. Dentre as atribuições que lhes competiam sobressaía o *dever* de “abrir um grande espaço de consulta às associações locais de classe”. (PPO:128-134)

Vianna acreditava ser esse o procedimento correto para induzir “as nossas instituições legislativas e administrativas” a tomarem “feição pragmática” e a formarem um “verdadeiro regime de opinião, de um sistema de governo verdadeiramente popular”. “*Iniciar o movimento da substituição progressiva da competência parlamentar pela competência técnica*”, se configurava, para ele, o “melhor caminho para realizarmos a democracia no Brasil”. (itálico no original). Em longas notas da 2ª edição de 1947 faz o elogio da extinta Constituição de 1937 que, em seu artigo 73 dera “ao Presidente a prerrogativa de dirigir a política administrativa e legislativa da União”. Busca apoio para essa “nova concepção do homem de estado” em autor norte-americano (Finney. *A sociological philosophy of education*, New York, 1929), em cujo

texto a condição de líder (*social leader*) e de liderança pressupunha aceitar a necessidade do apoio de especialistas ao se estabelecer um plano de governo (*social policy*): o primeiro, o homem de estado, vê o conjunto; o técnico vê em detalhe. (PPO:135-147) A defesa dos Conselhos Técnicos, expressa nos artigos da década de 1920, foi retomada no *Programa de Revisão da Constituição Federal de 1891*, elaborado a pedido de Juarez Távora em 1932 e, segundo ele, vários dos pontos por ele sugeridos haviam sido adotados, tanto na Constituição de 1934, como na de 1937 e até mesmo na Constituição da redemocratização de 1946. (PPO:179)

Uma última observação

É significativo notar que, em dezembro de 1945, Oliveira Vianna se diz surpreso, no Prefácio à segunda edição de *Problemas de Política Objetiva*, com as críticas veiculadas pelo *Jornal do Comércio* em março de 1930. A transcrição de parte do texto do jornal sugere o impacto no meio político das posições defendidas no livro à época da primeira edição, “em pleno clímax da campanha presidencial” daquele ano, como lembra o autor. O órgão da imprensa dizia ser “lamentável que, no meio dessa luta, um homem de valor, como o Sr. Oliveira Vianna, venha, num livro recente, seriar e compendiar asserções para serem aproveitadas pelos nossos políticos militantes” e, mais, venha declarar-se “francamente contra o liberalismo e a democracia”. Na opinião do *Jornal do Comércio*, “essa atitude desconcertante (...) só pode animar os adversários do espírito constitucional, que são muitos entre os poderosos de ocasião. (...) Muitos políticos militantes, que se dizem conservadores, já se regozijam com os conceitos reacionários do Sr. Oliveira Vianna. Esperamos que, retificando alguns dos seus raciocínios, o Sr. Oliveira Vianna, que é um pensador, não se incorpore aos que são contra a liberdade da manifestação do pensamento. Conservadores da Constituição, consideramos um dever protestar contra o espírito subversivo dos que querem desacreditar os princípios dos textos constitucionais”. (PPO: 21-22)

Quinze anos depois, findo o Estado Novo, o autor defendia-se nesse Prefácio afirmando ter se declarado antifederalista e antiparlamentarista, mas não antidemocrático. Afinal, lembra ao leitor, não mudara a posição explicitada já em 1924 quando, em *O Idealismo da Constituição*, considerou inexistente no Brasil “uma opinião organizada”, fundamental em uma democracia representativa, e afirmara ser sua maior ambição mostrar que “um dos grandes problemas da nossa organização política [estava] precisamente em fazer evoluir a nossa democracia desta sua condição atual para uma democracia de opinião organizada”. Adepto da concepção evolucionista – a de um processo que naturalmente deveria acontecer – fez dela o cerne de seu elogio ao direito costumeiro e à importância do direito legal escrito não prescrever procedimentos incompatíveis com a possibilidade de adesão da população. No caso

do Brasil, em vista das falhas ocasionadas pela forma como se dera a apropriação do território no período colonial, pensava ser imprescindível a intervenção do Estado para dar forma à organização social e forjar o inexistente cidadão. Seus textos posteriores, inclusive os relativos às legislações social e sindical, insistiram na tecla da urgência em se “organizar as fontes de opinião pública e de opinião democrática, torná-las mais amplas e autorizadas, menos impregnadas”, dizia, “do espírito faccioso dos partidos e mais expressivas dos interesses coletivos e dos interesses econômicos”²⁷. Neles insistia na necessidade de substituir “o governo do povo por oligarquias brancas”, em vigência, “por oligarquias esclarecidas”, substituição que pressupunha a “organização das classes produtoras”, como fonte legítima da “pressão política (*pressure politics*)”.²⁸

As posições defendidas em seus escritos foram fundamentais para a colaboração nos projetos de legislação social e sindical do governo Vargas. Ele as manteria em 1949, decididamente contra-corrente, em *Instituições Políticas Brasileiras*,²⁹ ao afirmar que “só concederia o direito de sufrágio ao cidadão sindicalizado, ao homem do povo que fosse molécula de qualquer associação de interesses extrapessoal (...); ao homem do povo que de qualquer forma participe e integrado numa comunidade de finalidade coletiva extra-individual – embebido, envolvido, impregnado de uma aura qualquer de *sociabilidade*.” Volta à tecla da inadequação dos partidos políticos por não se configurarem como “associações de fins coletivos – e sim de fins egoísticos”. E repisa a posição defendida em 1920, 1921, 1930 e nos subseqüentes anos quarenta: “Os partidos, *pele menos no Brasil*, nunca puderam representar o papel de agentes de formação desta mentalidade solidarista, de *tipo altruísta*, a que venho me referindo – e isto porque foram sempre agrupamentos constituídos para a satisfação de ambições pessoais e não para a realização de interesses *coletivos e públicos* – isto é, relativos ao bem comum de uma ‘classe’, de um ‘município’, de uma ‘província’, ou da Nação”. Enfim, avaliava, “só agora – com a organização sindical das classes – é que as nossas populações urbanas (e só urbanas) estão começando a praticar numa verdadeira, numa autêntica escola de democracia *direta* – que é o *sindicato de classe*”. (em itálico no original) (*IPB-II*º:158-161)

Oliveira Vianna imputou a “unidade e coerência de pensamento e de doutrina” verificada entre suas análises de história social e propostas de ação política, não a uma intenção deliberada, mas à “orientação metodológica, ao espírito de rigorosa objetividade e inteira imparcialidade e isenção” com o qual fizera o estudo das “realidades sociais e políticas de nosso povo”. (*PPO*, 1974, p.19) Ao longo de seus textos, manteve a firme convicção relativa ao que considerou ser erro político: adotar ou impor princípios e instituições políticas liberais para uma sociedade na qual prevaleciam os valores patriarcais dos clãs rurais. Sua convicção quanto à inexistência de condições para o exercício democrático no Brasil o levou a afirmar, em 1949, que “o povo brasileiro nunca teve escolas que o preparassem para a democracia (...) nem como homem da cidade, nem como homem do campo, nunca pode organizar instituições

sociais que o educassem na prática do direito de voto e na tradição de escolha dos seus administradores”.(IPB-IIº,159)

A hipótese do descompasso ou desencontro entre a sociedade brasileira e as instituições e idéias políticas que a regiam assume, em seus escritos de caráter sociológico ou de história social, como também os denomina, valor de tese a ser demonstrada e condição a ser superada. Por isso, talvez, tenha sido um dos primeiros estudiosos da história do Brasil a se dobrar sobre o que denominou o “Brasil real” – usos e costumes – contrapondo-o ao “Brasil artificial” que entendeu presidir os trabalhos dos historiadores preocupados somente com a vida política do país. Em *Instituições Políticas Brasileiras* (1949) voltava à questão do direito costumeiro, no Prefácio e nos três capítulos da 1ª parte do volume I, incorporando autores e se posicionando em meio ao debate mais atualizado.

Procurou obsessivamente não se afastar do que nomeou a “noção objetiva do Brasil real” com o intuito declarado de “trazer aos responsáveis pela direção do país o conhecimento objetivo do nosso povo”. Para ele, havia um abismo entre os responsáveis pela produção do “direito *lei* e a realidade social”.(em itálico no original) A formação especializada do quadro das “elites intelectuais” responsável pelas leis – “os legistas” – evidenciava uma grave falha: davam-lhes a entender que “o vasto mundo de usos, costumes, tradições e, conseqüentemente, de idéias, preconceitos e sentimentos do nosso povo-massa – são fatos, sem dúvida, e concretos, positivos, reais”, mas que seu estudo estava fora de sua alçada, deixando-os para serem “tratados por sociólogos, etnógrafos e historiadores sociais”. Essa grave falha decorria do fato desses “homens da elite intelectual do Brasil” navegarem pelo “marginalismo”; viviam entre duas culturas: uma – a do seu povo, que lhes forma o subconsciente coletivo; a outra – a européia ou norte-americana, que lhes dá idéias, as diretrizes do pensamento, os paradigmas constitucionais”. A condição de “homens marginais (*marginal men* de Robert Park) os levaria a acentuar a convicção de que “todas essas realidades sociais podem ser eliminadas ou abolidas num repente – por uma lei, um código, uma Constituição, ou um ‘golpe’”. Subestimavam, enfatiza Vianna, a força da memória coletiva, da psicologia do povo, da “cultura viva”, vale dizer, “o fundo cultural do nosso povo”, “um povo ainda em formação”. (IPB-II:18-23)

Em seus escritos, a íntima relação entre conhecimento “das realidades sociais” e ação política estabelecia a base para a necessária “obra de reeducação e de organização do povo”. A escrita de caráter militante acompanhou toda sua produção e o levou a repisar e a confirmar os mesmos argumentos, ainda quando, progressivamente, ampliou seus suportes teóricos e historiográficos (no sentido *lato*) com leituras especializadas no campo do Direito e das ciências sociais, em especial, os estudos do direito social e trabalhista ao exercer a colaboração “técnica”, como a denominava, junto ao Ministério do Trabalho entre 1932 e 1940.

Notas:

- * Este texto é parte da pesquisa financiada pelo CNPq, com partes publicadas em vários artigos e na íntegra no livro *O charme da ciência e a sedução da objetividade. Oliveira Vianna entre intérpretes do Brasil*, São Paulo: Ed.Unesp/Fapesp, 2005.
- ** Maria Stella Bresciani é Professora Doutora do Departamento de História– UNICAMP – e-mail: sbrescia@lexxa.com.br
- ¹ VASCONCELOS TORRES. *Oliveira Viana – Sua vida e sua posição nos estudos brasileiros de sociologia*, Rio de Janeiro/São Paulo: Livraria Freitas Bastos, 1956, p.115 e segs.. Oliveira Vianna nasceu em Saquarema, na Baixada Fluminense, e com treze anos se transfere para Niterói, onde permaneceria toda a vida, apesar de ter cursado o colégio Pedro II e a Faculdade de Direito, e ter depois participado das atividades do Ministério do Trabalho do governo de Getúlio Vargas entre 1932 e 1940 na cidade do Rio de Janeiro.
- ² OLIVEIRA VIANNA. *Pequenos estudos de psicologia social*, 3ª edição, São Paulo/Rio de Janeiro/Recife/Porto Alegre: Companhia Editora Nacional, 1942. 1ª edição de 1921.
- ³ BENJAMIN, Walter. Sobre alguns temas em Baudelaire in *Walter Benjamin. Obras Escolhidas III*, São Paulo: Brasiliense, 1989, p. 103
- ⁴ Cf entre outros, o comentário de Maurice Halbwachs em *La mémoire collective*. Édition critique établie par Gérard Namer, Paris: Albin Michel, 1997, a partir da edição da PUF de 1950, p.104.
- ⁵ LE BON, Gustave. *Psychologie des foules*, Paris: PUF, 1895.
- ⁶ FOUILLÉE, Alfred. *Psychologie du peuple français*, Paris: Félix Alcan, 1898; *La France au point de vue moral*, Paris: Félix Alcan, 1900; *La Démocratie politique et sociale en France*, Paris: Félix Alcan, 1910, entre outros. Ver também o artigo de Louis Moreau de Bellaing, Le solidarisme et ses commentateurs actuels in *La solidarité: um sentiment républicain?* (Chevalier e Haroche, orgs.) Paris: PUF, 1992, p.85-99
- ⁷ Ver a Introdução de J. Millet a edição de Gabriel Tarde. *Ecrits de psychologie sociale* (choisis et presentes par A.M.Rocheblave-Spenlé e J. Millet), Toulouse: Edouard Privat, 1973, p.9-24.
- ⁸ FOUILLÉE, Alfred. *Psychologie du Peuple français*, Paris: Félix Alcan, Éditeur, 1898, p.3-4, 22.
- ⁹ O Posfácio a *La mémoire collective* da edição Albin Michel, 1997, foi redigido por Gérard Namer, estudioso da obra de Halbwachs e fornece informações preciosas sobre a batalha política e epistemológica ocorrida entre o autor e Bergson, p.239 e segs
- ¹⁰ HALBWACHS, Maurice. *La mémoire collective*.op.cit., p.51-142.
- ¹¹ HALBWACHS, Maurice. “Mémoire collective et mémoire historique”, op.cit., cap. 3, p.97-142.
- ¹² “Mémoire collective et mémoire historique”, op. cit., p. 138.
- ¹³ Alfred Fouillée, até por ter escrito no final do séc.XIX e década inicial do séc. XX, tem seus livros bastante citados por Oliveira Vianna, em especial no que diz respeito as questões do “caráter nacional”, da “solidariedade” e da doutrina do solidarismo; Halbwachs foi citado em *Instituições Políticas Brasileiras*, de 1945, escrito durante a 2ª Guerra Mundial e o Estado Novo no Brasil, e diz respeito ao livro *Morphologie sociale*, publicado em 1938.
- ¹⁴ Oliveira Vianna citaria o livro *Morphologie sociale* (Armand Colin, 1970) de M. Halbwachs, publicado em 1938, somente em *Instituições Políticas Brasileiras* de 1949. Dedicou todo um estudo ao tema: *Pequenos Estudos de Psicologia Social*, São Paulo/Rio de Janeiro/Recife/ Porto Alegre: Companhia Editora Nacional, 1921; utilizei a 3ª ed. de 1942. Nas citações: (PEPS:p.)
- ¹⁵ OLIVEIRA VIANNA. *Pequenos Estudos de Psicologia Social*, 3ª ed. São Paulo/Rio de Janeiro/Recife/Porto Alegre: Companhia Editora Nacional, 1942, p.9. As citações dentro do texto serão (PEPS:p.)
- ¹⁶ É interessante observar a preocupação com as diferenças regionais nos estudos de Oliveira Vianna, em período anterior aos de Gilberto Freyre. A esse respeito, Oliveira Vianna se contrapõe a seu autor-guia, Alberto Torres, por discordar da interpretação dele de um Brasil uniforme, ou nas palavras de Torres, de uma “realidade nacional”. Cf. MARSON, Adalberto. *A Ideologia Nacionalista em Alberto Torres*, São Paulo: Duas Cidades, 1979
- ¹⁷ BUARQUE DE HOLANDA, Sérgio. *Raizes do Brasil*, Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1936, p. 166-169. Em anexo não datado a *Populações Meridionais do Brasil*, Oliveira Vianna comentou as

críticas a ele dirigidas pelo uso do livro do cronista Pedro Tacques de Almeida – *Nobiliarquia Paulistana*. Seus críticos se apoiavam nos inventários de época e nos bens listados, reveladores da extrema modéstia no viver dos povoadores. Ele afirma que, de qualquer modo, a tese central do cap.1 – a crescente ruralização da aristocracia meridional do Seiscentos e do Setecentos – se mantinha intacta. P.295.

- ¹⁸ Oliveira Vianna dedica um estudo publicado em 1932 à questão da miscigenação : *Raça e Assimilação*, Rio de Janeiro: José Olympio Editora. O livro mereceu mais duas edições na década de 1930 (1933 e 1938) e utilizei a 4ª edição de 1950, ainda da José Olympio.
- ¹⁹ Oliveira Vianna dedica boa parte do capítulo XVI de *Populações Meridionais do Brasil* a solidariedade existente entre o grupo populacional do extremo sul forjada na batalha secular pela manutenção do território em que viviam. Op.cir., p.154-255.
- ²⁰ Penso não ser temerário avançar a hipótese de que *Casa-grande & Senzala* de Gilberto Freyre, publicado em 1933 e o posterior *Sobrados e Mucambos* de 1936 foram trabalhos nos quais o autor buscou atribuir à região açucareira do nordeste a importância conferida por Oliveira Vianna à região sudeste
- ²¹ Dois autores seus contemporâneos construíram, nos anos 1930, seus textos sobre o mesmo pressuposto da “importação de idéias e instituições liberais” consideradas inadequadas para a sociedade brasileira: Gilberto Freyre em *Casa-grande & Senzala* (1933) e em *Sobrados e Mucambos* (1936) com sua tese paradoxal de que éramos mais autênticos na condição de colônia, pois o regime conventual da casa-grande nos isolava das “influências”, idéias, instituições e costumes, importados da Europa, para cá trazidas quando da vinda da família real portuguesa e da abertura dos Portos em 1808 e, de forma irreparável, após a Independência em 1822. Sérgio Buarque de Holanda, a despeito de discordar abertamente em vários pontos-chave dos argumentos de Oliveira Vianna, exporá argumento bastante próximo ao dele *Raízes do Brasil* (1936) quando anuncia já no parágrafo inicial (em frase repetida, só em parte, à exaustão em inúmeros trabalhos posteriores de outros autores), que irá contar a história de um fracasso – “Trazendo de paizes distantes as nossas formas de vida, nossas instituições e nossa visão do mundo e timbrando em manter tudo isso em um ambiente muitas vezes desfavorável e hostil, somos ainda uns desterrados em nossa terra”. Suas palavras no capítulo final “Nossa Revolução” voltam a confirmar a posição inicial: “O essencial de todas as manifestações, das criações originaes como das cousas fabricadas, é a *forma*. A realização completa de uma sociedade também depende de sua forma. Se no terreno político e social o liberalismo revelou-se entre nós antes um destruidor de formas preexistentes do que um criador de novas; se foi sobretudo uma inutil e onerosa superfetação, não será pela experiencia de outras elaborações engenhosas que nos encontraremos um dia com a nossa realidade. (...) As formas exteriores da sociedade devem ser como um contorno congenito a ella e della inseparavel : emergem continuamente das suas necessidades específicas e jamais das escolhas caprichosas”. *Raízes do Brasil*, Rio de Janeiro: José Olympio, 1936. (p.160-161). Lembro aqui o forte poder persuasivo da teoria das “idéias fora do lugar” que, fixadas por Robert Schwarz no início dos anos 1970, com base nos pressupostos da economia política marxista, permanece ainda como premissa de grande parte dos estudos acadêmicos na área das ciências humanas. (As idéias fora do lugar in *Ao vencedor as batatas*, São Paulo: Duas Cidades, 1977). Lembro ainda ter sido Maria Sylvania de Carvalho Franco a única voz do universo acadêmico brasileiro a se opor teoricamente à tese de Schwarz em “As idéias estão no lugar”. Caio Prado Junior defendeu tese menos mecânica em relação a adoção dos ideais constitucionais de países europeus pelos redatores da Assembléia Constituinte de 1823. Afirma que “os constituintes brasileiros foram buscar seus modelos nas constituições da época, inglesa e francesa, nesta principalmente (...)” que na Europa exprimiam as “reivindicações do Terceiro Estado, especialmente da burguesia comercial e industrial, contra a nobreza feudal”. Aqui, observa, teria sido o contrário a se dar: “São os proprietários rurais que as adotam contra a burguesia mercantil daqui e do Reino”. Mas prossegue em seu argumento sugerindo o uso pragmático das idéias centrais européias – liberdade econômica e soberania nacional –, “adotaram-nas os constituintes de 23 porque coincidiam perfeitamente com seus propósitos”. Com esta observação Caio Prado Junior, formado em Direito, nos dá indicação importante para pensar o campo constitucional e da lei ao relacionar o Código Napoleônico com os princípios do direito civil romano. Cf. *Evolução Política do Brasil*, São Paulo: Brasiliense, 1963 (1ª edição 1934), p.49-54. Esse argumento está desenvolvido na Iª Parte de *O charme da ciência e a sedução da objetividade. Oliveira Vianna entre intérpretes do Brasil*, op.cit.
- ²² Sérgio Buarque de Holanda desenha na figura do “homem cordial” um perfil aproximado do caráter do brasileiro. Cf. *Raízes do Brasil*, op.cit., 1ª ed. p. 91.

-
- ²³ Há em todo o texto de *Populações Meridionais do Brasil* forte ênfase na importância política da “elite dirigente” da atual região sudeste para a integração nacional. Essa importância dada à região vai, eu creio, mover Gilberto Freyre a desenvolver em *Casa-grande & Senzala* de 1933, a tese da superioridade cultural do nordeste açucareiro como traço distintivo do “cultura nacional” é afirmada no *Manifesto Regionalista*, supostamente redigido e divulgado em 1926, mas somente publicado em 1955.
- ²⁴ OLIVEIRA VIANNA. *Problemas de Política Objetiva*, Rio de Janeiro/São Paulo: Record, 3ª ed. 1974, (1ªed. 1930). Citações: (PPO:p) Na 2ª edição de 1947 fez observações atualizadas em extensas notas
- ²⁵ Antes de dar a público o conjunto de ensaios que compõem *Problemas de Política Objetiva*, havia escrito e publicado, além do 1º volume de *Populações Meridionais do Brasil* (1920), vários ensaios que como esse primeiro ganharam segundas edições ainda na década de 1920, *O Idealismo da Constituição* (1920, 1927), *Pequenos Estudos de Psicologia Social* (1921, 1923), *Evolução do Povo Brasileiro* (1923 e 2ª ed.1923) e *O ocaso do Império* publicado em 1925 por solicitação do Instituto Histórico Brasileiro.
- ²⁶ Há no entendimento de Vianna em relação a formação dessa consciência e sentimento coletivos uma proximidade evidente dos argumentos de Maurice Halbwachs, *La mémoire collective*, op.cit., cap. 3, p.112-113. Nesse estudo, Halbwachs estende a Marc Bloch (*Mémoire collective, traditions et coutumes* in *Revue de synthèse historique*, 1925, n.118-120) a compreensão da importância da memória passada de geração em geração – uma memória viva.
- ²⁷ *Problemas de Direito Corporativo*, de 1938, constitui coletânea de artigos publicados no *Jornal do Commercio* como resposta aos pareceres críticos do deputado Waldemar Ferreira quando da apreciação pela Câmara dos Deputados do projeto de organização da Justiça do Trabalho; mereceu reedição pela Câmara dos Deputados em 1983. *Problemas de Direito Sindical* foi publicado em 1943 no Rio de Janeiro pela Editora Max Limonad Ltda, como 1º volume da Coleção de Direito do Trabalho, organizada por Dorval de Lacerda e Evaristo de Moraes Filho.
- ²⁸ Prefácio à 2ª edição de *Problemas de Política Objetiva*, op.cit.,p.22-23. Ver o item “Sindicalismo e Conselhos Técnicos – uma solução nacional” in *O charme da ciência e a sedução da objetividade*, BRESCIANI, Maria Stella. op.cit., p.408.
- ²⁹ OLIVEIRA VIANNA. *Instituições Políticas Brasileiras*, 2 volumes, Rio de Janeiro: Record, 1974, 3ª ed. (1ª edição de 1949, 2ª 1955)